DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 09, de 09 de Março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recurso existente na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a aquisição de mobília e acessórios de ambientação para a sede do Conselho Tutelar e dá outras disposições.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a prerrogativa estabelecida para este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no artigo 21 da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2023, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a utilização de recurso financeiro em quantia de até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundo da conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a aquisição de itens de mobília e de acessórios de ambientação para o espaço físico da atual sede do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. A finalidade da autorização concedida neste artigo é a de assegurar melhores condições de trabalho para os conselheiros tutelares e de melhorar o acolhimento para as crianças, adolescentes e respectivas famílias atendidas na sede do Conselho Tutelar.

Art. 2º Fica autorizada a aquisição dos seguintes itens:
I – 05 (Cinco) Mesas de Escritório;
II – 01 longarina de três assentos;
III – 04 cadeiras simples almofadadas de atendimento em escritório;
IV – 01 mesa infantil acompanhada de 04 cadeiras;
V – 01 Bebedouro de Coluna;
VI – 06 cortinas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ficará encarregada de providenciar junto à Gestão Municipal os trâmites necessários para a realização da compra dos itens listados no artigo 2º desta Resolução, considerando-se o limite financeiro estabelecido no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Promissão/SP, 09 de Março de 2023.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 10, de 09 de Março de 2023.

Dispõe sobre a reformulação do Calendário Anual de Visitas de Fiscalização deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023.

CONSIDERANDO a observância da hierarquização da Política Pública Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecida no artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 053/2019 e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2023, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reformulado o calendário anual de visitas de fiscalização deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023, passando o novo cronograma de visitas a ser organizado nas seguintes datas:

I. APAE de Promissão: Dia 16 de março, quinta-feira, às 09 horas;
II. Legião Mirim de Promissão: Dia 23 de março, quinta-feira, às 09 horas;
III. Lar da Esperança: Dia 30 de março, quinta-feira, às 09 horas;
IV. Associação Basquete Promissão: Dia 06 de abril, quinta-feira, às 09 horas.

Art. 2º As visitas de fiscalização serão compostas pela presença de um número mínimo de dois conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Fica autorizado a este CMDCA a realização de visitas de fiscalização em caráter extraordinário nas instituições elencadas no artigo 1º desta Resolução sem prévio aviso, mediante deliberação favorável do Plenário ou mediante motivo de força maior.

Art. 4º Fica autorizado a este CMDCA a realização de visitas e demais ações de fiscalização nos espaços onde ocorram atividades vinculadas às ações inscritas para atendimento de criança e adolescente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 06, de 09 de fevereiro de 2023.

Promissão/SP, 09 de Março de 2023.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA